

LEI Nº 280 / 87

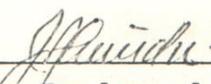
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

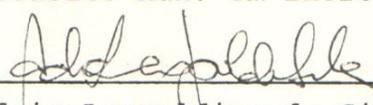
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o limite de Cz\$207.770,00 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta cruzados), destinado a cobrir despesas hospitalares e honorários médico com tratamento de saúde do Prefeito Municipal Sr. Darcy Landim de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arantina, 31/08/87



Joaquim Teodoro de Almeida
Prefeito Mun. em Exercício



Adair Leopoldino da Silva
Secretário